

**ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - ANO 2023**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três (2023), às 09h15min, de forma híbrida (presencial e por intermédio da plataforma TEAMS), realizou-se a 14ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do ano de 2023, na forma prevista nos arts. 3º, parágrafo único e 15 e 25, de seu Regimento Interno e art. 44, §1º, da Lei Complementar nº 72/2008, Ato Normativo 96, de 07 de abril de 2020, alterado pelo Ato Normativo 112/2020, que trata das sessões do Conselho Superior do Ministério Público por videoconferência e Ato Normativo nº 125/2020, sob a Presidência do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça DR. MANUEL PINHEIRO FREITAS. Presentes o Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA, e demais conselheiros: DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA, DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA, DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO, DRA. ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE, DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO, DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM e DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO, **totalizando quórum 9 (nove) membros**. Iniciados os trabalhos, a Presidência abriu a presente Sessão e registrou a presença do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça, **Dr. Herbet Gonçalves Santos**, na qualidade de representante da ACMP. **DELIBERAÇÃO ACERCA DAS ATAS:** Ata da 12ª Sessão do Plenário Virtual, realizada no período de 04/07/2023 a 11/07/2023; Ata da 13ª Sessão Ordinária do CSMP, realizada em 11 de julho de 2023. A Presidência fez apresentação da matéria. Após discussão, submeteu a votação. **DECISÃO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, deliberou pela aprovação das citadas Atas, sem emendas, dispensando-se sua assinatura, bem como considerou válida para todos os efeitos legais a versão aprovada por este Colegiado. **Abstenções automáticas dos Conselheiros que não participaram das referidas Sessões.** **MATÉRIA DE CIÊNCIA:** 1 – PGA nº 02.2023.00028206-2 – Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Croatá. Assunto: Encaminha cópia do despacho de arquivamento do Processo nº 09.2023.00007046- 1, para ciência da Portaria nº 0007/2023 referente a instauração de PA e expedição de Recomendação nº 002/2023. **DECISÃO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, tomou ciência da referida matéria. 2 – PGAs nºs 02.2023.00032127-2, 02.2023.00032298-2 – Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público. Assunto: Encaminha cópias dos despachos de arquivamentos dos Procedimentos Preliminares nºs 10.2023.00000050-8 e 05.2023.00009667-3 **DECISÃO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, tomou ciência da referida matéria. 3 – PGAs nºs 09.2023.00023833-3, 09.2023.00023837-7, 09.2023.00023838-8 – Dra. Emmanuela Braga Marques Curado, referente à desistência da inscrição ao Edital nº 076/2023 (R/A) para a 3ª PJ de Limoeiro do Norte, 078/2023 (P/M) para a 5ª PJ de Tauá, 079/2023 (P/A) para a 3ª PJ de Tauá, 080/2023 (P/A) para a 16ª PJ de Sobral, 081/2023 (P/A) para a 3ª PJ de Iguatu e 082/2023 (P/A) para a 4ª PJ de Tauá, 90/2023 (R/M) para a 1ª PJ de Icó. 4 – PGA nº 09.2023.00024937-4 – Dr. Maurício Schibuola de Carvalho, referente à desistência das inscrições aos Editais nºs 054/2023 (P/M) para a 15ª PJ de Sobral, 055/2023 (P/M) para a 5ª PJ de Iguatu, 056/2023 (P/M) para a 1ª PJ de Tauá,

43 **058/2023 (P/A)** para a 7ª PJ de Crato, **059/2023 (P/M)** para a 167ª PJ de Fortaleza,  
44 **071/2023 (P/M)** para a 151ª PJ de Fortaleza, **072/2023 (P/M)** para a 6ª PJ de Juazeiro do  
45 Norte, **073/2023 (P/M)** para a 6ª PJ de Sobral, **074/2023 (R/M)** para a 3ª PJ de Brejo  
46 Santo, **076/2023 (R/A)** para a 3ª PJ de Limoeiro do Norte, **081/2023 (P/A)** para a 3ª PJ de  
47 Iguatu, **083/2023 (P/M)** para a 182ª PJ de Fortaleza, **084/2023 (P/M)** para a 73ª PJ de  
48 Fortaleza, **078/2023 (P/M)** para a 5ª PJ de Tauá, **079/2023 (P/A)** para a 3ª PJ de Tauá,  
49 **080/2023 (P/A)** para a 16ª PJ de Sobral, **081/2023 (P/A)** para a 3ª PJ de Iguatu e **082/2023**  
50 **(P/A)** para a 4ª PJ de Tauá. **5 - PGA nº 09.2023.00025125-8** – Dr. Flávio Bezerra,  
51 referente à desistência dos Editais nºs **054/2023 (P/M)** para a 15ª PJ de Sobral, **055/2023**  
52 **(P/M)** para a 5ª PJ de Iguatu, **056/2023 (P/M)** para a 1ª PJ de Tauá, **058/2023 (P/A)** para a  
53 7ª PJ de Crato, **059/2023 (P/M)** para a 167ª PJ de Fortaleza. **6 - PGA nº**  
54 **09.2023.00025117-0** – Dra. Lígia de Paula Oliveira, referente à desistência do Edital nº  
55 **059/2023 (P/M)** para a 167ª PJ de Fortaleza. **7 - PGA nº 09.2023.00025280-2** – Dra. Paula  
56 Carvalho Ribeiro, referente à desistência dos Editais nºs **054/2023 (P/M)** para a 15ª PJ de  
57 Sobral, **055/2023 (P/M)** para a 5ª PJ de Iguatu, **056/2023 (P/M)** para a 1ª PJ de Tauá,  
58 **058/2023 (P/A)** para a 7ª PJ de Crato. **DECISÃO:** *O Conselho Superior, à unanimidade*  
59 *dos votantes, tomou ciência das referidas desistências.* **EXTRAPAUTA:** A Secretaria dos  
60 Órgãos Colegiados comunicou a **deserção do Edital nº 103/2023**, referente a remoção por  
61 merecimento para a Promotoria de Justiça de Caririáçu, ofertada aos membros do MPCE  
62 integrantes da Entrância Inicial. **DECISÃO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos*  
63 *votantes, tomou ciência da deserção do referido Edital.* **MATÉRIA DE APRECIACÃO:**  
64 **1 - Processo nº 01.2022.00041779-4 (Interposição de Recurso).** Origem: 1ª Promotoria de  
65 Justiça de Beberibe. Assunto: Recurso interposição por parte do recorrente, contra decisão do  
66 Conselho Superior do Ministério Público, prolatada por ocasião da 13ª Sessão Ordinária do  
67 CSMP, realizada em 11 de julho de 2023. **OBS.: O citado processo está sendo submetido à**  
68 **apreciação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público para dar cumprimento**  
69 **ao disposto no art. 31, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, verbis:**  
70 **DECISÃO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, decidiu pela remessa dos*  
71 *autos do referido recurso ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, para*  
72 *adoção de providência cabível.* **EXTRAPAUTA:** A Secretaria dos Órgãos Colegiados  
73 **comunicou a solicitação de data para julgamento das matérias a seguir:** **1 - Comissão**  
74 **instituída mediante Portaria nº 1455/2023/SEGE**, datada de 06 de junho de 2023,  
75 composta pelo Exmos. Srs. Conselheiros Dr. Francisco Osiete Cavalcante Filho, Dr.  
76 Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto, Dr. Francimauro Gomes Ribeiro e o Promotor  
77 de Justiça Dr. José Silderlandio do Nascimento, na qualidade de Coordenador do Centro de  
78 Apoio Operacional da Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa, para  
79 o fim de análise de matéria sobre a necessidade de revogação, alteração e edição de  
80 Súmulas em face das inovações da Lei nº 14.230/2021. **(Processo nº 09.2023.00012966-0**  
81 **de relatoria do Sr. Conselheiro Dr. Francimauro Gomes Ribeiro).** **2 - Comissão instituída**  
82 **mediante Portaria nº 1032/2023/SEGE**, datada de 05 de maio de 2023, composta pelo  
83 Exmos. Srs. Conselheiros Dr. Francisco Osiete Cavalcante Filho, Dr. Pedro Casimiro  
84 Campos de Oliveira e Dr. Francimauro Gomes Ribeiro, para o fim de análise da matéria  
85 sobre a situação de insignificância fiscal, e propositura de minuta de Súmula, com a  
86 finalidade de uniformizar a modalidade de voto ou despacho monocrático, para as decisões  
87 do CSMP. *Os Srs. Conselheiros Dr. Francimauro Gomes Ribeiro e Dr. Pedro Casimiro*  
88 *Campos de Oliveira solicitarão designação de data para apreciação dos referidos*

89 *processos. **DECISÃO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, decidiu pela*  
90 *inclusão dos referidos processos na pauta da 18ª Sessão Extraordinária designada para o*  
91 *dia 02/08/2023, às 9 horas, a fim de apreciar referidas matérias. **MATÉRIAS DE***  
92 **CONHECIMENTO:** Informações disparadas automaticamente do SAJMP, nos períodos  
93 compreendidos entre: **07/07/2023 a 20/07/2023**, conforme movimentos feitos nos  
94 processos, constando na pauta o resumo do teor dos processos. *O Conselho Superior, à*  
95 *unanimidade dos presentes, decidiu pela dispensa da leitura dos processos, e tomou ciência*  
96 *das matérias, conforme relatórios extraídos do sistema SAJ, os quais se encontram*  
97 *registrados na pauta, sendo, portanto, dispensado o registro em Ata. **DISTRIBUIÇÃO***  
98 **POR RODÍZIO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, decidiu pela*  
99 *dispensa da leitura dos processos os quais se encontram registrados na pauta, sendo,*  
100 *portanto, dispensado o registro em Ata. **JULGAMENTOS:** Na Presidência, o Exmo. Sr.*  
101 *Procurador-Geral de Justiça Dr. Manuel Pinheiro Freitas, passou a palavra ao Sr.*  
102 **CONSELHEIRO DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO, para julgar os**  
103 **processos a seguir sob sua relatoria com prioridade: OS PROCESSOS A SEGUIR**  
104 **FORAM RETIRADOS DE MESA PELO(A) RELATOR(A): 1 – Os Processos a**  
105 **seguir serão apresentados em bloco: 06.2017.00001262-9, 06.2018.00001128-9,**  
106 **06.2017.00001119-0, 06.2018.00001117-8, 06.2018.00001135-6, 06.2017.00001122-3,**  
107 **06.2018.00001130-1, 06.2018.00001133-4, 06.2018.00001124-5.** Origem: Grupo de  
108 Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas – GAECO. *O Sr. Relator*  
109 *apresentou relatório da matéria. Após, foi concedida a palavra ao Sr. Promotor de Justiça*  
110 *Dr. Breno Rangel Nunes da Costa, o qual se manifestou esclarecendo o posicionamento*  
111 *do GAECO no sentido de manter o entendimento da normativa em vigência, com*  
112 *intimação apenas da vítima, até ulterior mudança legislativa (ou fim da suspensão do teor*  
113 *do Artigo 28 do Código de Processo Penal – Suspensão “Art. 28. Ordenado o*  
114 *arquivamento do inquérito policial ou de quaisquer elementos informativos da mesma*  
115 *natureza, o órgão do Ministério Público comunicará à vítima, ao investigado e à*  
116 *autoridade policial e encaminhará os autos para a instância de revisão ministerial para*  
117 *fins de homologação, na forma da lei.”), tendo ainda feito a seguinte apresentação: “1.*  
118 *Previsão legal – Resolução nº 181/2017 – CNMP. Artigo 19, § 3º Na hipótese de*  
119 *arquivamento do procedimento investigatório criminal, ou do inquérito policial, o membro*  
120 *do Ministério Público deverá diligenciar para a comunicação da vítima a respeito do seu*  
121 *pronunciamento. (Incluído pela Resolução nº 201, de 4 de novembro de 2019). 2. Artigo*  
122 *28 do Código de Processo Penal – **Suspensão.** Art. 28. Ordenado o arquivamento do*  
123 *inquérito policial ou de quaisquer elementos informativos da mesma natureza, o órgão do*  
124 *Ministério Público comunicará à vítima, ao investigado e à autoridade policial e*  
125 *encaminhará os autos para a instância de revisão ministerial para fins de homologação, na*  
126 *forma da lei. Artigo 28 do Código de Processo Penal – **Vigente.** Art. 28. Se o órgão do*  
127 *Ministério Público, ao invés de apresentar a denúncia, requerer o arquivamento do*  
128 *inquérito policial ou de quaisquer peças de informação, o juiz, no caso de considerar*  
129 *improcedentes as razões invocadas, fará remessa do inquérito ou peças de informação ao*  
130 *procurador-geral, e este oferecerá a denúncia, designará outro órgão do Ministério Público*  
131 *para oferecê-la, ou insistirá no pedido de arquivamento, ao qual só então estará o juiz*  
132 *obrigado a atender. 3. Não há garantia de que o artigo volte a vigor, tampouco sua redação;*  
133 *4. Alcance da palavra investigado – Teoria e Prática. RIF. 5. Posição do GAECO – manter*  
134 *o entendimento da normativa em vigência, com intimação apenas da vítima, até ulterior*

135 mudança legislativa (ou fim da suspensão do teor do artigo 28 do CPP).” Após discussão, o  
136 Sr. Relator **Dr. Luiz Antonio Abrantes Pequeno** registrou seu posicionamento no sentido  
137 de que, quando o PIC for instaurado e que a parte não tenha tomado conhecimento,  
138 concordará com o posicionamento do GAECO de não intimação da parte investigada e  
139 submeterá ao CSMP voto na forma requerida pela homologação do arquivamento; e no  
140 caso que houver abertura de procedimento com oitivas das partes investigadas, havendo  
141 identificação destas, submeterá ao CSMP voto pela não homologação da promoção de  
142 arquivamento, com remessa dos autos ao PGJ, para designação de outro membro, com a  
143 finalidade de proceder com a devida intimação. A Presidência solicitou ao nobre Relator  
144 que informasse ao Colegiado quais dos processos no caso em tela, seria caso de não  
145 homologação do arquivamento, com a designação de outro membro, e quais dos  
146 processos seria homologação da promoção de arquivamento. Em seguida, o Sr. Relator  
147 registrou que não teria como fazer essa análise dos processos naquele momento, por isso  
148 decidiu retirar de mesa os referidos processos, para melhor análise da matéria. O  
149 Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, tomou ciência do posicionamento do  
150 nobre relator, e de sua decisão de retirar de mesa os referidos processos, para melhor  
151 análise da matéria. Ficou ciente da referida decisão em sessão o Sr. Promotor de Justiça  
152 Dr. Breno Rangel Nunes da Costa. Na Presidência, o Exmo. Sr. Procurador-Geral de  
153 Justiça Dr. Manuel Pinheiro Freitas, passou a palavra à Sra. **CONSELHEIRA DRA.**  
154 **ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE**, para julgar os  
155 **processos a seguir sob sua relatoria com prioridade: O PROCESSO A SEGUIR FOI**  
156 **RETIRADO DE MESA PELO(A) RELATOR(A):** O Conselho Superior, à  
157 unanimidade dos presentes, tomou ciência do registro da nobre relatora sobre a decisão  
158 de retirar de mesa o processo a seguir, para melhor análise da matéria. **1 - Processo nº**  
159 **06.2020.00002496-6 (Extrapauta).** Origem: GAECO - Grupo de Atuação Especial de  
160 Combate às Organizações. Na Presidência, o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça Dr.  
161 Manuel Pinheiro Freitas, passou a palavra ao Sr. **CONSELHEIRO DR. FRANCISCO**  
162 **OSIETE CAVALCANTE FILHO**, para julgar os processos a seguir sob sua relatoria  
163 **com prioridade: 1 - Processo nº 01.2023.00003236-7.** Origem: 4ª Promotoria de Justiça  
164 de Fortaleza. O Sr. Relator apresentou relatório da matéria. Após, foi concedida a palavra  
165 a recorrente, Sra. **Rita de Cássia de Souza Cirino**, a qual fez sustentação oral nos termos  
166 do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, iniciado às 38min05ss e  
167 terminando a 58min58ss, conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no you  
168 tube no link: <https://lnk.dev/rGglR>. Ausência momentânea do Sr. Conselheiro Dr. Pedro  
169 Casimiro Campos de Oliveira. Após discussão, o Sr. Relator **Dr. Francisco Osiete**  
170 **Cavalcante Filho** indicou seu posicionamento e a necessidade de deliberação do  
171 colegiado sobre a preliminar arguida, no sentido de afastar a alegação apresentada nas  
172 contrarrazões de existência de duplicidade entre esta notícia de fato e a de número  
173 01.2022.00033161-3, que tramitou na 23ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, por quanto  
174 ali se discutiu apenas a questão relacionada à eventual improbidade administrativa de  
175 agentes públicos. Pois que neste procedimento o seu objeto é bem mais amplo. Visando  
176 além da questão da verba honorária, pré escutar a existência de dolo previsto no artigo  
177 147 do código civil, e ainda, “a suposta ameaça de negativar junto ao SERASA e de  
178 efetuar protesto em cartório de notas dos nomes dos professores que não efetuaram o  
179 pagamento dos boletos DDA que foram emitidos por Aldairton Carvalho Sociedade de  
180 Advogados. Posta a preliminar em votação: Dra. Luzanira Maria Formiga, Dr. Alcides

181 *Jorge Evangelista Ferreira, Dra. Ângela Maria Góis do Amaral Albuquerque Leite, Dr.*  
182 *Luiz Antonio Abrantes Pequeno, Dr. Domingos Sávio de Freitas Amorim, Dr.*  
183 *Francimauro Gomes Ribeiro acompanharam o voto do relator pela rejeição da*  
184 *preliminar. **DECISÃO: O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, decidiu pela***  
185 ***rejeição da preliminar.** Abstenção do Sr. Conselheiro Dr. Pedro Casimiro Campos de*  
186 *Oliveira, o qual retornou a presente sessão durante o voto do relator. Em seguida, o Sr.*  
187 *Relator **Dr. Francisco Osiete Cavalcante Filho proferiu seu voto nos seguintes termos:***  
188 *“Voto, portanto, pelo conhecimento e provimento do presente Recurso nos termos do*  
189 *inciso IV, do art. 9º da Resolução 036/2016, determinando desde logo a conversão da*  
190 *Notícia de Fato em Inquérito Civil para que seja investigada a denúncia formulada por*  
191 *vários professores (vide fls. 01/12) bem como neste Recurso, de existência de DOLO na*  
192 *relação contratual entre Professores, Sindicato APEOC e ALDAIRTON CARVALHO*  
193 *SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Para tanto, deve ser designado outro membro do*  
194 *Ministério Público para que faça a instrução do agora Inquérito Civil (conversão por*  
195 *decisão deste CSMP), sugerindo-se inclusive a utilização do Roteiro do Grupo de*  
196 *Trabalho Institucional FUNDEF/FUNDEB formados pelo Ministério Público Federal,*  
197 *Ministério Público dos Estados e Ministério Público de Contas (encontrado em*  
198 *www.mpf.mp.br/grandes-casos/caso-fundef/roteiro-de-atuacao-fundef-fundeb), devendo*  
199 *inclusive o Ministério Público Federal (Procuradoria da República no Estado do Ceará) e*  
200 *o Ministério Público de Contas junto ao TCE, ser comunicados sobre a instauração de*  
201 *Inquérito Civil. Recomenda-se ainda, por cautela, a ALDAIRTON CARVALHO*  
202 *SOCIEDADE DE ADVOGADOS, a suspensão da cobrança de honorários aos professores*  
203 *cujos contratos de prestação de serviços não estejam devidamente assinados por cada*  
204 *professor beneficiário das verbas oriundas do FUNDEF, sejam filiados ou não ao*  
205 *Sindicato APEOC.”. A Presidência submeteu a matéria à votação, passando a palavra*  
206 *pela ordem aos Srs. Conselheiros: Dra. Luzanira Maria Formiga acompanhou o voto do*  
207 *relator com adendo de que o membro designado para atuar no feito comunique ao*  
208 *magistrado da ação judicial os fatos elencados no presente procedimento. Adendo*  
209 *acolhido pelo relator. Dr. Alcides Jorge Evangelista Ferreira, Dra. Ângela Maria Góis do*  
210 *Amaral Albuquerque Leite, Dr. Luiz Antonio Abrantes Pequeno, Dr. Domingos Sávio de*  
211 *Freitas Amorim, Dr. Francimauro Gomes Ribeiro acompanharam o voto do nobre relator*  
212 *em sua integralidade; Dr. Pedro Casimiro Campos de Oliveira acompanhou voto do*  
213 *relator concordado com a designação de outro membro, discordando da determinação de*  
214 *providências. **DECISÃO DE CONHECIMENTO E PROVIMENTO DE RECURSO:***  
215 ***O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator,***  
216 ***decidindo pelo conhecimento do recurso, e no mérito por seu PROVIMENTO, com***  
217 ***consequente não homologação da promoção de arquivamento, e envio dos autos ao***  
218 ***Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, para designação de outro membro, para dar***  
219 ***continuidade ao feito, consoante voto do relator.** Ficou intimado da referida decisão em*  
220 *sessão a recorrente, Sra. Rita de Cássia de Souza Cirino. Na sequência, o Exmo. Sr.*  
221 *Procurador-Geral de Justiça Dr. Manuel Pinheiro Freitas diante dos fatos explanados pela*  
222 *recorrente em sua sustentação oral, onde foram explanados fatos que, em tese, podem*  
223 *caracterizar os delitos tipificados no artigo 102, 106 e 107 da Lei 10741/2003 estatuto do*  
224 *idoso. Dessa forma, determinou que a Secretaria dos Órgãos Colegiados procedesse com a*  
225 *remessa de cópia integral da referida Notícia de Fato à Secretaria Executiva das*  
226 *Promotorias Criminais, para distribuição a uma das Promotoria de Justiça Criminais,*

227 visando apurar possíveis repercussões criminais sobre a situação ali constante. *O Conselho*  
228 *Superior, à unanimidade dos votantes, tomou ciência do registro.* Em seguida, o Sr.  
229 Conselheiro Dr. Francisco Osiete Cavalcante Filho sugeriu ao Exmo. Sr. Procurador-Geral  
230 de Justiça alteração da Lei Complementar nº 72/2008, para que o mandato do CSMP que  
231 atualmente é de 1(um), fosse alterado para 2(dois) anos, em sintonia com outros mandatos  
232 de PGJ, CGMP, OECPJ e Ouvidoria Geral do MP. A Presidência determinou que a  
233 Secretaria dos Órgãos Colegiados procedesse com o encaminhamento da matéria a sua  
234 Assessoria Jurídica, para análise acerca da viabilidade da proposta de alteração da Lei  
235 Complementar. Na sequência, Dr. Alcides Jorge Evangelista Ferreira justificou sua  
236 impossibilidade de comparecimento na inauguração da sede das Promotorias de Justiça de  
237 Crateús, bem como parabenizou ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça pelo excelente  
238 trabalho realizado. *Na Presidência, o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça Dr. Manuel*  
239 *Pinheiro Freitas, informou que se ausentaria em razão de outro compromisso*  
240 *Institucional, ficando o quórum composto por 8(oito) membros, em seguida, passou a*  
241 *condução dos trabalhos da presente Sessão à Exma Sra. Conselheira Dra. Luzanira Maria*  
242 *Formiga, a qual, por sua vez, deferiu a palavra ao Sr. **CONSELHEIRO DR. LUIZ***  
243 *ANTONIO ABRANTES PEQUENO, para julgar o processo a seguir sob sua relatoria*  
244 *com prioridade: 1- Processo nº 06.2021.00002432-6.* Origem: 1ª Promotoria de Justiça  
245 Senador Pompeu. *O Sr. Relator apresentou relatório da matéria. Após, foi concedida a*  
246 *palavra aos representantes da Prefeitura municipal de Senador Pompeu, a Sra. Sara*  
247 *Thayse de Souza - Secretária Municipal da Saúde e ao Sr. José Tiago Lima da Silva –*  
248 *Coordenador da Vigilância Sanitária, os quais abdicaram o direito de fazer sustentação*  
249 *oral. Após discussão, o Sr. Relator Dr. Luiz Antonio Abrantes Pequeno votou pelo*  
250 *conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu*  
251 *arquivamento. A Presidência submeteu a matéria à votação, tendo os demais Conselheiros*  
252 *acompanhado o voto do nobre relator em sua integralidade. **DECISÃO DE***  
253 ***IMPROVIMENTO DE RECURSO:*** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,*  
254 *acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo*  
255 *IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu arquivamento, e determinou o*  
256 *retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem. Ficaram intimados da referida*  
257 *decisão em sessão aos representantes da Prefeitura municipal de Senador Pompeu, a Sra.*  
258 *Sara Thayse de Souza - Secretária Municipal da Saúde e ao Sr. José Tiago Lima da Silva*  
259 *– Coordenador da Vigilância Sanitária. *Na Presidência, a Exma. Sra. Conselheira Dra.**  
260 *Luzanira Maria Formiga, passou a condução dos trabalhos ao Sr. Conselheiro Dr.*  
261 *Alcides Jorge Evangelista Ferreira, o qual, por sua vez, deferiu a palavra à Sra.*  
262 ***CONSELHEIRA DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA, para julgar os processos a***  
263 *seguir sob sua relatoria: **DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE CORREIÇÃO:*** *O*  
264 *Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora, pela*  
265 *homologação das citadas correições e determinou o envio do(s) do(s) seguinte(s)*  
266 *processo(s) a Corregedoria Geral do Ministério Público, para ultimação(ões) da(s)*  
267 *providência(s) devida(s): Impedimento do Senhor Conselheir/Corregedor Geral do MP*  
268 *Dr. Pedro Casimiro Campos de Oliveira. 1 - Processo nº 10.2023.00000085-2; 2 -*  
269 ***Processo nº 10.2023.00000090-8. DECISÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO***  
270 ***MPF COM BASE NA SÚMULA 007/2018-CSMP:*** *O Conselho Superior, à*  
271 *unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora, decidiu pela homologação da*  
272 *decisão de declínio de atribuição ao MPF, com base na Súmula nº 007/2018,*

273 *determinando a devolução dos autos a Promotoria de Justiça de origem, para fazer*  
274 *remessa de cópia do do feito ao Ministério Público Federal, consoante voto da nobre*  
275 *relatora: 3 - Processo nº 08.2020.00202774-4. Origem: 138ª Promotoria de Justiça de*  
276 *Fortaleza. **DECISÃO DE DEFERIMENTO DE AFASTAMENTO:** O Conselho*  
277 *Superior, a unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora, decidindo pelo*  
278 *deferimento do pedido de afastamento das funções ministeriais do Promotor de Justiça Dr.*  
279 *Rafhael Ramos Nepomuceno, na forma pleiteada, consoante voto da relatora: 4 -*  
280 *Processo nº 09.2023.00025156-9 (Extrapauta). Origem: 189ª Promotoria de Justiça de*  
281 *Fortaleza. Novamente na Presidência, a Exma. Sra. Conselheira Dra. Luzanira Maria*  
282 *Formiga, passou a palavra ao Sr. **CONSELHEIRO DR. ALCIDES JORGE***  
283 *EVANGELISTA FERREIRA, para julgar os processos a seguir sob sua relatoria:*  
284 ***DECISÃO DE NÃO HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO:** O Conselho*  
285 *Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do nobre Relator, decidindo*  
286 *pela não homologação da promoção de arquivamento, e envio do presente processo ao*  
287 *Procurador-Geral de Justiça para designação de outro membro do Ministério Público,*  
288 *para dar continuidade ao feito, após ciência do(a) interessado(a), consoante voto do*  
289 *relator: 1 - Processo nº 06.2023.00000298-4. Origem: 7ª Promotoria de Justiça de*  
290 *Fortaleza. **DECISÃO DE IMPROVIMENTO DE RECURSO:** O Conselho Superior, à*  
291 *unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo conhecimento, e*  
292 *no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu arquivamento, e*  
293 *determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, consoante voto do*  
294 *relator: 2 - Processo nº 01.2022.00033242-1. Origem: 135ª Promotoria de Justiça de*  
295 *Fortaleza. Na Presidência, a Exma. Sra. Conselheira Dra. Luzanira Maria Formiga,*  
296 *passou a palavra ao Sr. **CONSELHEIRO DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE***  
297 *FILHO, para julgar os processos a seguir sob sua relatoria: **DECISÃO DE***  
298 ***CONHECIMENTO E PROVIMENTO DE RECURSO:** O Conselho Superior, à*  
299 *unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora, decidindo pelo conhecimento*  
300 *do recurso, e no mérito por seu PROVIMENTO, com conseqüente não homologação da*  
301 *promoção de arquivamento, e envio dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para*  
302 *dar continuidade ao feito, consoante voto do relator: 2 - Processo nº 01.2023.00002079-*  
303 *3. Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Barreira. 3 - Processo nº*  
304 *01.2023.00006256-1. Origem: Promotoria de Justiça de Farias Brito. **DECISÃO DE***  
305 ***IMPROVIMENTO DE RECURSO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,*  
306 *acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo*  
307 *IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu arquivamento, e determinou o*  
308 *retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, consoante voto do relator: 4 -*  
309 *Processo nº 01.2023.00000897-8. Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Tabosa.*  
310 *Na Presidência, a Exma. Sra. Conselheira Dra. Luzanira Maria Formiga, passou a*  
311 *palavra ao Sr. **CONSELHEIRO DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA,***  
312 *para julgar os processos a seguir sob sua relatoria: **DECISÃO DE IMPROVIMENTO***  
313 ***DE RECURSO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto*  
314 *do Relator, decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido*  
315 *Recurso, mantendo seu arquivamento, e determinou o retorno dos autos à Promotoria de*  
316 *Justiça de origem, consoante voto do relator: 1 - Processo nº 01.2022.00021999-8.*  
317 *Origem: 138ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. **RELATÓRIO DE VIAGEM:** O*  
318 *Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, tomou ciência do relatório de viagem e*

319 *determinou sua remessa à Secretaria de Recursos Humanos, para anotação nos*  
320 *assentamentos funcionais do referido agente ministerial, consiante despacho do nobre*  
321 *relator: 2 - Processo nº 09.2023.00023595-8. Origem: Ouvidoria Geral do Ministério*  
322 *Público. Na Presidência, a Exma. Sra. Conselheira Dra. Luzanira Maria Formiga, passou*  
323 *a condução dos trabalhos ao Sr. Conselheiro Dr. Alcides Jorge Evangelista Ferreira, o*  
324 *qual, por sua vez, deferiu a palavra ao Sr. **CONSELHEIRO DR. PEDRO CASIMIRO***  
325 ***CAMPOS DE OLIVEIRA, para julgar o processo a seguir sob sua relatoria: VOTO***  
326 ***VISTA: 3 - Processo nº 01.2023.00002670-0. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de***  
327 *Russas. Relatora Originária: Dra. Luzanira Maria Formiga por ocasião da 13ª Sessão*  
328 *Ordinária realizada no dia 11/07/2023, levantou preliminar por motivo do recorrente não*  
329 *ter apresentado razão do recurso, demonstrando apenas sua insatisfação genérica com a*  
330 *decisão de arquivamento, o quê é exigido segundo o princípio da dialeticidade. Dessa*  
331 *forma, entende a nobre Relatora que o presente recurso administrativo não merece*  
332 *conhecimento por afronta ao art. 1.010, inciso II, do Código de Processo Civil. Relator*  
333 *Vista: Dr. Pedro Casimiro Campos de Oliveira votou divergindo da nobre relatora*  
334 *originária nos seguintes termos: “In casu, verificado que a aplicação do rito processual*  
335 *civil aos procedimentos administrativos deste órgão afastaria a competência de atribuição*  
336 *do Parquet, bem como mitigaria os direitos e garantias de acesso à justiça do Sr. Dário*  
337 *Pinheiro de Freitas, VOTO pelo conhecimento do presente recurso administrativo.” Posta*  
338 *a preliminar em votação: Dr. Francisco Osiete Cavalcante Filho acompanhou o*  
339 *posicionamento do relator vista com modulação no sentido de havendo inconformismo da*  
340 *parte, o Promotor de Justiça tome a termo as razões; Dra. Ângela Maria Góis do Amaral*  
341 *Albuquerque Leite acompanhou o posicionamento do relator vista com a modulação*  
342 *sugerida; Dr. Francimauro Gomes Ribeiro acompanharam o posicionamento do relator*  
343 *vista com a modulação sugerida; Dr. Luiz Antonio Abrantes Pequeno acompanhou o*  
344 *posicionamento da relatora originária pelo acolhimento da preliminar nos termos*  
345 *proferido; Dr. Domingos Sávio de Freitas Amorim acompanhou o voto da relatora*  
346 *originária no tocante ao consta os esclarecimentos acerca da insurgência, bem como*  
347 *concordou com modulação sugerida; Dr. Pedro Casimiro Campos de Oliveira não acolheu*  
348 *a preliminar. **DECISÃO: O Conselho Superior, à maioria dos votantes (4x3 votos),***  
349 ***acompanhou o posicionamento do relator vista proferido pelo nobre relator Dr. Pedro***  
350 ***Casimiro Campos de Oliveira, decidiu preliminarmente pela aplicação do rito processual***  
351 ***civil aos procedimentos administrativos deste órgão afastaria a competência de atribuição***  
352 ***do Parquet, bem como mitigaria os direitos e garantias de acesso à justiça do Sr. Dário***  
353 ***Pinheiro de Freitas. Em seguida, a Relatora Originária: Dra. Luzanira Maria Formiga***  
354 ***passou a proferir seu voto de mérito ao feito, a qual voto pelo conhecimento, e no mérito***  
355 ***pelo IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu arquivamento. A Presidência***  
356 ***submeteu a matéria à votação, tendo os demais Conselheiros acompanhado o voto do***  
357 ***nobre relator em sua integralidade. **DECISÃO DE IMPROVIMENTO DE RECURSO:*****  
358 ***O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator,***  
359 ***decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido Recurso,***  
360 ***mantendo seu arquivamento, e determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de***  
361 ***origem, consoante voto da relatora: Na Presidência, o Exmo. Sr. Conselheiro Dr. Alcides***  
362 ***Jorge Evangelista Ferreira, devolveu a condução dos trabalhos à Exma. Sra. Conselheira***  
363 ***Dra. Luzanira Maria Formiga, a qual, por sua vez, deu continuidade a presente sessão.***  
364 ***COMUNICAÇÕES: Dr. Francisco Osiete Cavalcante Filho: solicitou à Secretaria dos***

365 Órgãos Colegiados agilidade para aprovação dos Editais das 4 (quatro) Procuradorias de  
366 Justiça, caso seja julgado processo que tramita no OECPJ, referente a definição de áreas de  
367 atribuições das mesmas. *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, tomou ciência*  
368 *do registro. Dr. Pedro Casimiro Campos de Oliveira:* comunicou que baixou uma  
369 Portaria, para as Procuradorias de Justiça relativa a inspeção, com a finalidade de verificar  
370 o retorno ao trabalho e atendimento ao público, de igual forma fez nas Entrâncias Inicial e  
371 Intermediária, tendo ficado pendente apenas a Entrância Final, bem como disponibilizou  
372 aos procuradores um questionário para saber quem concordaria com algumas  
373 Procuradorias virtuais, enquanto o Procurador-Geral de Justiça resolve a situação de  
374 construção dos gabinetes ou aluguel de salas para as novas Procuradorias, o qual será  
375 submetido ao Órgão Especial do CPJ. *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,*  
376 *tomou ciência do registro. Encerramento:* Nada mais havendo a tratar, a Presidência  
377 declarou encerrada a sessão às 16h20min, da qual eu, Sildene Lima Barros, Gerente de  
378 apoio do Conselho Superior do Ministério Público, minutei a presente ata, revista e lavrada  
379 pela \_\_\_\_\_ **Dra. Liduina Maria de Sousa Martins**, Promotora  
380 de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados em respondência, que depois de lida e  
381 aprovada, dispensada sua assinatura, sendo considerada válida para todos os efeitos legais  
382 a versão aprovada por este Colegiado.

383  
384  
385 **LUZANIRA MARIA FORMIGA**

386 Conselheira

387 Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

388  
389 **ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA**

390 Conselheiro

391  
392 **FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO**

393 Conselheiro

394  
395 **ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE**

396 Conselheira

397  
398 **PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA**

399 Conselheiro /Corregedor-Geral do Ministério Público

400  
401 **LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO**

402 Conselheiro

403  
404 **DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM**

405 Conselheiro

406  
407 **FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO**

408 Conselheiro

409

14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP – 25.07.2023									
	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
Dra. Luzanira	2			2		1			5
Dr. Alcides	1	1							2
Dr. Osiete	1	3							4
Dra. Angela Gois									0
Dr. Pedro Casimiro	1							1	2
Dr. Domingos Sávio									0
Dr. Abrantes	1								1
Dr. Francimauro									0
TOTAL	6	4	0	2	0	1	0	1	14

411 Dra. Luzanira Maria Formiga – foram contabilizados a mais 2 (dois) processos, em razão  
412 de haver apresentado 1 (um) extrapauta e 1 (um) ser procedente de pedido de vista pelo Sr.  
413 Conselheiro Dr. Pedro Casimiro Campos de Oliveira, o qual foi divergente apenas na  
414 preliminar;

415 Dra. Ângela Maria Góis do Amaral Albuquerque Leite – não foi contabilidade 1 (um)  
416 extrapauta, em razão da nobre relatora haver retirado de mesa;

417 Dr. Luiz Antonio Abrantes Pequeno – não foram contabilizados 9 (nove) processos em  
418 razão do nobre relator haver retirado de mesa.

419